Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:54 horas do dia 23/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FC8-DB70-8A43-91A6-FD1D ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 239 DE 23 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 240 DE 23 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 37 DE 23 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ALTERÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 ALTERAÇÃO Nº 06 CONTRATO Nº 27/2025
- EXTRATO DA ALTERÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 ALTERAÇÃO Nº 07 CONTRATO Nº 08/2025
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINITRATIVO Nº 305_CATIA DIAS COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:54 horas do dia 23/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FC8-DB70-8A43-91A6-FD1D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 239 DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidoras, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas a partir de 30 de junho de 2025, as servidoras abaixo relacionadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do cargo de subcoordenadoras, nas unidades escolares que se especificam:

I - Mikaele da Conceição Souza – Colégio Municipal Wilson Lins;
II - Amanda Flávia Cardoso Gomes – Escola Municipal Monteiro Lobato;
III - Luana Gabriele Prado da Silva Badaró – Creche Municipal Firmina Badaró;
IV – Mirelle Novais Soares – Colégio M. Simpliciano Martins Roriz;
V – Juliane da Silveira Cotrim Roriz – Escola M. Luís Dias Laranjeira;
VI – Larissa Porto Barbosa – Colégio Municipal Castro Alves;
VII – Suzana Pinto Silva – Colégio M. Eliza Teixeira de Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:54 horas do dia 23/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FC8-DB70-8A43-91A6-FD1D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 240 DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidoras, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas a partir de 1 de julho de 2025, as servidoras abaixo relacionadas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o cargo de Coordenadoras, nas unidades escolares que se especificam:

I - Mikaele da Conceição Souza – Colégio Municipal Wilson Lins;
II - Amanda Flávia Cardoso Gomes – Escola Municipal Monteiro Lobato;
III - Luana Gabriele Prado da Silva Badaró – Creche Municipal Firmina Badaró;
IV – Mirelle Novais Soares – Colégio M. Simpliciano Martins Roriz;
V – Juliane da Silveira Cotrim Roriz – Escola M. Luís Dias Laranjeira;
VI – Larissa Porto Barbosa – Colégio Municipal Castro Alves;
VII – Suzana Pinto Silva – Colégio M. Eliza Teixeira de Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:54 horas do dia 23/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FC8-DB70-8A43-91A6-FD1D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA Nº. 37 DE 23 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora JOSEMÁRCIA NEVES RIBEIRO, matrícula nº 2052551, coordenadora pedagógica, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento temporário a partir de 23 de julho até 6 de outubro de 2025, em virtude de apresentação de atestado médico superior a 15 (quinze) dias, conforme § 3º e § 4º, do art. 60 da Lei nº 8.213/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2025.

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 1/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:54 horas do dia 23/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FC8-DB70-8A43-91A6-FD1D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA ALTERÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93

ALTERAÇÃO Nº 06

CONTRATO Nº 27/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 23 de julho de 2025.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): JARIA CARDOSO DA SILVA CRUZ.

CONTRATANTE: ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA.

DATA: 23 de julho de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:54 horas do dia 23/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FC8-DB70-8A43-91A6-FD1D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA ALTERÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93

ALTERAÇÃO Nº 07

CONTRATO Nº 08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 23 de julho de 2025.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): ANGELA MARIA COUTO DOS SANTOS CARDOSO.

CONTRATANTE: ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA.

DATA: 23 de julho de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:54 horas do dia 23/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FC8-DB70-8A43-91A6-FD1D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 305/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional como Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira

VALOR: R$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais)

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025

FORNECEDOR: CATIA DIAS COSTA
CNPJ/CPF: 397.992.288-08

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: CATIA DIAS COSTA

DATA: 01 de julho de 2025

ASSINATURA: _____

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:54 horas do dia 23/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FC8-DB70-8A43-91A6-FD1D ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FC8-DB70-8A43-91A6-FD1D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3FC8-DB70-8A43-91A6-FD1D

Hash do Documento

e66c0b50d7e2c69a51b93de3a0b7df1a5aa5680afdf54badba6db2cb6e3c9a14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 23/07/2025 16:54 UTC-03:00